



RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 20 DE JULHO 2020.

dispõe sobre alterações temporárias nos critérios para qualificação ao doutorado em primeiro estágio, em função da pandemia de COVID-19 e seus efeitos

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 20-07-2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Artigo 1º. Em função da pandemia de CoVID-19, ficam alterados os seguintes critérios e procedimentos referentes à qualificação em primeiro estágio de alunos de doutorado.

§ 1º. A prova de qualificação prevista para o primeiro semestre de 2020, nos termos do Art. 3º da Resolução 007/2018, não será aplicada;

§ 2º. Em função do regime didático emergencial, as notas obtidas no primeiro semestre de 2020 em Projeto e Análise de Algoritmos não serão utilizadas para fins de qualificação em primeiro estágio;

§ 3º. O primeiro semestre de 2020 não será computado na determinação do período para qualificação, previsto no Art. 4º da Resolução 007/2018, nem no número de tentativas para qualificação, previstas no Art. 5º da mesma Resolução;

§ 4º. O resultado obtido em Projeto e Análise de Algoritmos no primeiro semestre de 2020 não será utilizado para equivalência de qualificações, nos termos do Art. 7º da Resolução 007/2018.

Artigo 2º. As provas de qualificação referentes ao segundo semestre de 2020 e semestres subsequentes, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, serão realizadas até o final da segunda semana do semestre letivo, nos termos do Art. 3º. da Resolução 007/2018, observado o calendário acadêmico da UFMG.

§ 1º. As provas serão realizadas de forma remota, e complementadas por exame oral individual, realizado por meio de videoconferência;

§ 2º. O candidato à qualificação em primeiro estágio poderá solicitar ao Colegiado, justificadamente e até uma data-limite previamente estipulada, a suspensão da realização do exame no formato estabelecido neste Artigo, sem prejuízo do número de tentativas ou do período de realização.

Artigo 3º. Casos omissos e situações especiais serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Prof. Clodoveu Augusto Davis Junior
Coordenador

Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG